

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**DO:** Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Administração

A presente aquisição, Justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pelo Sr. Mário Henrique Araújo Matos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, e reforçar a importância a qual se trata a presente Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Expediente com quantitativos expostos e juntados pelo secretário acima descrito.

Considerando a solicitação anexa aos autos, pretendendo a Aquisição de Materiais de Expediente, por diversos órgãos dessa administração, considerando que o município de Ourém tem diversos atendimentos aos munícipes, tanto na área da saúde, como educação e assistência social, assim como departamentos da prefeitura municipal e suas secretarias agregadas, havendo necessidade de utilização de materiais de expediente tanto para trabalhos internos, atendimentos externos, para arquivamentos documentais, e para expedição de documentos a outros órgãos municipais e de outras esferas, dentre outras manutenções de programas, e dessa forma, a Aquisição de Materiais de Expediente se faz de grande importância, e assim foram listados e unificados pelo Secretário Municipal de Administração em uma única planilha, dando maior celeridade processual e resultados positivos quantos aos preços a serem negociados visto que os quantitativos maiores o valor proposto será menor, devendo se instaurar um sistema de registro de preços para as aquisições.

Após análise da Conveniência da contratação de empresas para Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Expediente, para acudir a Administração para que de seguimento no procedimento administrativo, visando buscar os valores de mercado por meio de cotações de no mínimo 03 (três) empresas ou outro meio oficial, e posteriormente que se faça a verificação de disponibilidade orçamentária, utilizando-se das normas legais para se instituir o Sistema de Registro de Preços.

Ourém, 29 de maio de 2019.

**Valdemiro Fernandes Coelho Junior**  
**Prefeito Municipal**